



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A presente contratação se faz necessária para realização de contratação de empresas especializadas de sonorização, iluminação e painel de Led, para atender as necessidades das Secretarias, com vistas ao atendimento das necessidades de uma boa qualidade e integridade das pessoas. Também é necessário devido ao número considerável de pessoas que participarão dos eventos. Dessa forma deve-se ressaltar que a contratação é necessária para um bom andamento dos eventos realizados para o público participante, sociais, culturais, lazer e shows. O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado pra mais 12 meses. O custo máximo da contratação dos itens será no valor de **R\$ 684.833,10 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos)**. Quantidades solicitadas conforme tabela do tópico/item 4 do Estudo Técnico Preliminar vinculado ao presente Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

A fundamentação consiste na justificativa da contratação extraída do Estudo Técnico Preliminar – ETP datado de 14/02/2025 e elaborado por Adriana Bender e Marcio Lopes, contendo a exposição da necessidade e a exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público está no tópico 4 do Estudo Técnico Preliminar: “Realizar apenas um processo licitatório, a fim de contratar empresa com expertise para executar os objetos propostos”.

4. Requisitos da contratação;

A empresa contratada deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, a empresa deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Regularidade perante a Fazenda Federal;

- Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

IV) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

V) HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características com o objeto licitado.

- Certificado de registro da pessoa jurídica (Certidão de Pessoa Jurídica) junto ao conselho competente, dentro do prazo de validade, bem como o registro do seu Responsável Técnico (Certidão de Pessoa Física), além de apresentar a comprovação que o Responsável Técnico indicado compõe o quadro da licitante.

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Os serviços serão prestados nos locais e datas indicados pela Secretaria solicitante, dentro do perímetro do município de Itá/SC.

Para a correta e efetiva execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta e prestação dos serviços.

Somente será considerado, para fins de pagamento, a diária efetivamente trabalhada, ou seja, contada a partir do início do evento no local indicado pela secretaria, devidamente acompanhado pela fiscalização.

Obrigações Mínimas da Contratada:

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- A(s) licitante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a entregar os serviços e materiais, objetos desta licitação, nos prazos definidos pela Secretaria solicitante, que se responsabilizará por informar a contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias antes dos eventos.

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante.

Os objetos/serviços desta licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelo Município.

- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade do serviço prestado, sanando eventuais deficiências no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- Executar os serviços de prestação de serviço de sonorização, veículos, acessórios com mão de obra especializada de acordo com as especificidades mínimas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no presente Termo de Referência.
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com transporte, uniformes, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;
- A empresa deverá alocar funcionários devidamente habilitados e especializados, com todos os EPIs e equipamentos para tal finalidade, alocados para a realização e o bom andamento dos serviços a serem realizados;

Para os ITENS, deverão estar inclusos no valor e nos serviços prestados, juntamente com a locação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados.

A empresa licitante deverá ter a obrigação a atender a todos os pedidos efetuados durante a Vigência da contratação.

A empresa licitante deverá organizar, planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas ao referente evento, bem como qualquer outro serviço relacionado necessário para assegurar o sucesso do mesmo. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custo pessoal, alimentação, manutenção, substituição de equipamento quando necessário, enfim todo equipamento de trabalho.

A empresa deverá prestar os serviços independente de qualquer contratempo, conforme as orientações da Secretaria solicitante, nas datas, horários e locais indicados pelas mesmas.

A empresa deverá responsabilizar-se, permanentemente, pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para prestação dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE arcar com qualquer despesa relativa a danos, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas.

A empresa deverá responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, de acordo com as leis trabalhistas e previdenciárias que lhes assegurem as demais exigências legais para o exercício da atividade.

Para os serviços prestados, deverão estar inclusos com a alocação dos objetos e a correta montagem e desmontagem, a operação dos sistemas por parte da equipe técnica da empresa, em quantitativo suficiente para proporcionar o correto andamento das atividades e dos serviços prestados, bem como fornecer reserva de equipamento com as mesmas características e a mesma capacidade caso ocorrer algum problema durante o evento.

Não será permitido subcontratação do objeto em questão

6. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Gestor do contrato: Géssica de Azevedo Hass e Veroni Sandra Dallelaste

Fiscal do contrato: Adriana Bender e Marcio Lopes

7. Critérios de medição e de pagamento;

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 6 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um gasto máximo no valor de R\$ 684.833,10 (seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos), como demonstrado no tópico 6 do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência. Não foi possível estimar o valor da contratação de outros órgãos públicos, pesquisando no portal nacional de compras públicas e Diário Oficial de Santa Catarina, dada a dificuldade de encontrar objeto semelhante. Portanto foi solicitado orçamento para empresas do ramo, como forma de estimar o valor da contratação.

**Conforme Termo de Referência anexado
Os valores estimados são os seguintes:**

Item	Especificação	Quantidade	Preço Unitário/dia	Preço Total
01	RIDER 1	10	R\$ 19.333,33	R\$ 193.333,30
02	RIDER 2	10		R\$ 118.166,60



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

			R\$ 11.816,66	
03	RIDER 3	20	R\$ 7.650,00	R\$ 153.000,00
04	RIDER 4	20	R\$ 4.100,00	R\$ 82.000,00
05	RIDER 5	10	R\$ 6.333,33	R\$ 63.333,30
06	RIDER 6	10	R\$ 4.216,66	R\$ 42.166,60
07	RIDER 7	10	R\$ 3.283,33	R\$ 32.833,30

10. Adequação orçamentária;

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

2.003 – Manutenção Atividades da Sec. Municipal de Administração e Fazenda

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

06.01 – Departamento de Educação

2.012 – Manutenção Secretaria de Educação

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

08.01 – Departamento de Turismo

2.025 – Manutenção Atividades Departamento de Turismo

08.03 – Departamento de Cultura

2.045 – Manutenção Departamento de Cultura

11. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Item	Especificação	Unidade	Qtde Mínima
01	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - RIDER 01 Configuração mínima: PA Sistema Line Array (16 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo; 12 sub 2x18"; 01 Front Fill (04 unidades Source Point ou Line Array) com processamento individual ao PA; 01 Mesa de Som Digital 48 canais com possibilidade de uso de plug-ins; 01 Multicabo 48 vias; Central de energia compatível com o Rider. PALCO: 01 Side Fill Duplo processado 04 vias estéreo;	Diária	02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

01 Sub 2x18" (bateria); 12 Monitores com alto-falante de 12" e 01 driver; 01 Mesa de Som Digital 48 canais. BACK LINE: 01 Bateria completa (sem pratos): BB, CX, 02 Tons, SRD, 02 Pedestais de prato, Banco, 01 Estante de Chimbai; 12 Direct Box Passivos; Microfones com fio, conforme a necessidade; 04 Microfones sem fio; 01 Power Play 08 saídas; 12 Pedestais Grandes de Microfones; 06 Pedestais; 06 Praticáveis com pés telescópicos; 01 Amplificador para contrabaixo, mais 02 caixas com alto-falantes de		
1x15" e 4x10"; 01 Amplificador de Guitarra, mais 01 caixa com alto-falante de 4X12". ILUMINAÇÃO: 24 Movings Bean 7R com garras/algemas; 48 ParLed 3 W com garras/algemas; 08 Brut com 04 lâmpadas cada; 12 Elipso 20 à 50º com íris; 06 Strobos DMX 3000; 24 Canhões Par Foco 5 com porta gel; 32 Canais de Dimmer 4000W cada; 02 Buffers; 01 Mesa de Luz com protocolo NET-3 e 02 Telas Multi Touch, com 2.048 canais ou 06 universos; Estrutura de Alumínio Trelizado Q 50 (até 36 metros) com sleeve; Estrutura de Alumínio Trelizado Q 30 (até 80 metros), 06 Pau de Carga, 10 Talhas, 12 Bases, 02 Corners, parafusos.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

02	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – RIDER 02 Configuração mínima: PA: Sistema Line Array (16 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo; 12 sub 2x18”; 01 Mesa de Som Digital 32; Multicabo 36 vias. PALCO: 01 Mesa de Som Digital 32 canais; 01 Sub 2x18” (bateria); 09 monitores 1 autofalante 12” e 1 dri; Side fill duplo processado 4 vias estéreo; Estrutura de Alumínio Trelaçado Q30 (Grid até 80 metros). 12 m² de Praticáveis com pés telescópicos. BACK LINE: Bateria completa sem pratos: BB, CX, 2 Tons, SRD, Pedal, 2 Pedais de prato, Banco, 1 estante de Chimbal; 02 Praticáveis para bateria; Cubo de contrabaixo 1x15” e 4x10”; Cubo guitarra 2X12”; Microfonação para bateria; Microfones com fio e pedestais, conforme a necessidade; 02 Microfones sem fio; Central de energia compatível com o Rider. ILUMINAÇÃO: 08 Movings Bean 5R com garras/algemas; 20 Canhões Parled 3 W com garras/algemas; 03 Strobos DMX 3000; 04 Brut com 04 lâmpadas; 12 Canhões Par Foco 5; 02 Rack Dimmer;	Diária	02
	01 Mesa Controladora de Luz DMX.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

03	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – RIDER 03 Configuração mínima: PA: Sistema Line Array (06 unidades) 3 ou 4 vias com capacidade de oferecer 110 dB na house mix sem distorções e estéreo; 02 Sub 2x18”; 01 Mesa de Som Digital ou analógica 32 canais; Multicabo 36 vias. PALCO: 01 Mesa de Som Digital 32 canais; Estrutura de Alumínio Treliçado Q30 (Trave até 20 metros); 02 microfones sem fio; 06 microfones com fio; Central de energia compatível com o Rider. 07 Microfones auriculares sem fio ILUMINAÇÃO: 04 Movings Bean; 10 Par Led de 3 Watts; 3 refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K); 01 Mesa Controladora de luz.	Diária	04
04	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO – RIDER 04 Configuração mínima: SONORIZAÇÃO: 04 Caixas de Som Amplificadas; 01 Mesa de Som digital 16 canais; 07 Microfones sem fio Auriculares; 06 microfones com fio; 02 microfones sem fio; ILUMINAÇÃO: 04 Moving beam 10 Par Led 3 Watts; 03 Refletores de Led de 200 Watts luz branca (mais que 5.000 K); 01 Mesa Controladora de Luz.	Diária	04
05	LOCAÇÃO SONORIZAÇÃO DE RUA – RIDER 05 Configuração mínima – Rider 05 Sistema de DISTRIBUIÇÃO – Sonorização de Rua com 08 Caixas de som de 1.000 watts; 04 Amplificadores 2.000 watts; Bases (tipo andaime), e/ou estrutura adequada para instalação das caixas de som, altura mínima 2,0m; Cabeamento e fixadores necessários para distribuição do som de acordo com a instalação; Calibrador Delay Digital para Efeito; Transmissor Wirelles (ou rede cabo aérea para até 500 m); Mesa controladora.	Diária	02



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	Obs: Valor da diária da locação		
06	Painel de LED Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Painel de LED com as especificações descritas no anexo, para instalação em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Locação de Painel de LED de alta definição p3. Descrição: 12 m² de painel de LED P3 de alta definição, contendo 12 placas em p3 de aprox.0,96 m x 0,96 m com processador 605 s. Obs: Valor da diária da locação.	Diária	02
07	Painel de LED Locação, serviço de montagem, operação e desmontagem de estrutura Painel de LED com as especificações descritas no anexo, para instalação em local a ser definido pela Secretaria Municipal requisitante, de acordo com as normas técnicas vigentes. Locação de Painel de LED p10. Descrição: 12 m² de painel de LED P10 em placas aproximadas de 1,0 m x 1,0 m com processador de vídeo responsável pelo funcionamento do painel. Obs: Valor da diária da locação.	Diária	02

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Locais definidos pela Secretaria Solicitante.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

A empresa deverá se responsabilizar pelo correto funcionamento dos itens locados, devendo prestar manutenção e assistência técnica imediata, sempre que necessário, visando o correto funcionamento dos equipamentos, garantindo o sucesso na prestação dos serviços requisitados. A empresa deverá arcar com todos os gastos necessários para providenciar as manutenções e assistências técnicas que vierem a ser necessárias, devendo executá-las com mão de obra qualificada, se responsabilizando por eventuais imprevistos, acidentes ou ocorrências que possam vir a acontecer por conta da prestação destes serviços. A contratada deverá realizar a instalação dos equipamentos, se responsabilizando pela segurança do local, evitando o risco de acidentes que possam vir a acontecer com usuários e participantes dos eventos.

14. Anexos ao TR

São anexos do presente TR os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estudo Técnico Preliminar vinculado

15. Responsável pela elaboração



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9586.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo(servidor(es) abaixo elencado(s).

Adriana Bender e Marcio Lopes

Veroni Sandra Dallelaste
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Itá/SC, 14 de fevereiro de 2025.